



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO



LEI COMPLEMENTAR Nº. 045/2008

1 – Assessor de Gabinete, com 2º grau completo, com índice cc-4, conforme anexo II-A, da Lei nº 010/94;

1 – Assistente de Gabinete, com 1º grau completo, com índice cc-5, conforme anexo II-A, da Lei nº 010/94;

Art. 41º. Cria o cargo comissionado, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

1 – Secretário Adjunto de Defesa Civil, notório saber, com índice cc-1, conforme anexo II-A, da Lei nº 010/94;

1 – Coordenador de Imunização – Vigilância Sanitária, notório saber, com índice cc-2, conforme anexo II-A, da Lei nº 010/94;

1 – Coordenador de Enfermagem - CIS, 3º Grau Enfermagem, com índice cc-2, conforme anexo II-A, da Lei nº 010/94;

1 – Coordenador de Vigilância Epidemiológica, notório saber, com índice cc-2, conforme anexo II-A, da Lei nº 010/94;

1 – Chefe de Recepção, com índice de Gratificação FG4, conforme anexo IV-A, da Lei nº 010/94;

1 – Chefe de Manutenção, com índice de Gratificação FG4, conforme anexo II-A, da Lei nº 010/94;

Art. 42º. Extingue na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura o cargo comissionado de Subsecretário de Turismo e Cultura.

Art. 43º. Cria os cargos comissionados na Secretaria Turismo e Cultura, conforme abaixo:

1 – Secretário Adjunto de Turismo, notório saber, com índice cc-1, conforme anexo II-A, da Lei nº 010/94;

1 – Secretário Adjunto de Cultura, notório saber, com índice cc-1, conforme anexo II-A, da Lei nº 010/94;

Art. 44º. Cria os cargos comissionados na Secretaria Executiva de Governo, conforme abaixo: